

PORTARIA Nº 177/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24/01/2026, pensão mensal a **ISABELA TEIXEIRA COSTA DE SOUSA** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 24/01/2026 até 13/07/2032), na condição de filha menor da ex-servidora **PAULA TEIXEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor I, Nível IV, Classe ESP**, da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 11234.342-4, falecida em 24/01/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, conforme processo nº 9900015031/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de **24/01/2026**, em **R\$ 8.690,70 (oito mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos)**, a pensão mensal de **ISABELA TEIXEIRA COSTA DE SOUSA** (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 24/01/2026 até 13/07/2032), na condição de filha menor da ex-servidora **PAULA TEIXEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor I, Nível IV, Classe ESP**, da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 11234.342-4, falecida em 24/01/2026, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 - **R\$ 8.690,70**

Teto do RGPS – Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09/01/2026, publicada em 12/01/2025, com vigência a partir de 01/01/2026
R\$7.319,08 (vencimento da ex-servidora) + **R\$1.463,82** (20% de adicional por tempo de serviço) = **R\$8.782,90 - R\$8.475,55** (teto do RGPS de 2026)
= **R\$307,35 x 70% = R\$215,15 + R\$8.475,55 = R\$ 8.690,70**

PORTARIA Nº 178/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15/05/2026, pensão mensal a **MARIA ELVIRA DE BARROS VARGAS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ALEDIO SAMPAIO VARGAS**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1227.804-2, falecido em 15/05/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo nº 9900060515/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de **15/05/2026**, em **R\$ 1.242,83 (mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** a pensão mensal de **MARIA ELVIRA DE BARROS VARGAS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ALEDIO SAMPAIO VARGAS**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1227.804-2, falecido em 15/05/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 30% (trinta por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/1972, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$286,81**

TOTAL: R\$ 1.242,83

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900052430/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90005/2026- 51/2026, contratação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), com fornecimento de PABX local, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.561.071/0001-92, no valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 107/2022 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E M7 CONSULTORIA DE TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da prestação de serviços de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.914,99 (Dezenove mil e novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de julho de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.122.0145.4191, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT:1.704,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000420/2022, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000420/2022.**

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR

APROVAÇÃO Nº 07/2026 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS – CARNAVAL DE 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, a prestação de contas da agremiação carnavalesca abaixo relacionada, beneficiária do respectivo Termo de Fomento, celebrado no âmbito do Edital nº 01/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por ter cumprido as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes:

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SABIÁ – Processo nº 9900212426/2025 – Termo de Fomento nº 186/2025 – Valor: R\$ 237.720,38.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 359/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900073282/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar de duas faixas de rolamento na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês do Paraná e a Rua Manoel de Abreu, no período de 26 de junho de 2026 à 26 de agosto de 2026, em decorrência da execução das obras;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 360/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento **“UNIDOS PELO SAMBA, PELA AMIZADE E PELA CELEBRAÇÃO DE UM NOVO ANO DE VIDA! ANIVERSÁRIO”**

Considerando o processo administrativo nº 9900070485/2026

RESOLVE: